



1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 02 de maio a 07 de junho de 2018, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2018/2 dos cursos de nível Médio Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional Tecnológica do IFMT, com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2018. Serão ofertadas 160 (cento e sessenta) vagas distribuídas nos seguintes Campi: a) Campus Cuiabá – Bela Vista, Rua Juliano Costa Marques, S/N – Bela Vista, Município de Cuiabá/MT; b) Campus Várzea Grande, Av. Tiradentes S/N – Jardim Manaíra, Município de Várzea Grande/MT.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo 2018/2, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2018.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.2.

1.3 Da distribuição das vagas

Curso	Turno	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS										Total de Vagas
		AC Ampla concorrência	L1 (PcD)	Oriundos de escolas públicas e com renda IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário por pessoa				Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE de renda				
				L2 (PPI + PcD)	L3 (PcD)	L4 (PPI)	L5 Demais vagas	L6 (PPI + PcD)	L7 (PcD)	L8 (PPI)	L9 Demais vagas	
CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA												
Técnico Integrado em Química	Integral	13	1	1	1	5	4	1	1	5	3	35
Técnico Integrado em Meio Ambiente	Integral	13	1	1	1	5	4	1	1	5	3	35
CAMPUS VÁRZEA GRANDE												
Técnico Integrado em Logística	Integral	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
Técnico Integrado em Desenho de Construção Civil	Integral	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
Técnico Integrado em Edificações	Integral	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
TOTAL GERAL DE VAGAS											160	

1.4 Das reservas de vagas (Cotas)

1.4.1 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei 12.711/2012, com alterações introduzidas pela Lei 13.409/2016, no Decreto 7.824/2012, com alterações introduzidas pelo Decreto 9.034/2017, na Portaria Normativa 18/2012, Portaria Normativa 21/2012 e alterações introduzidas pela Portaria Normativa 9/2017 (item 7 Reserva de vagas), ou às vagas de ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado o ensino fundamental na rede pública de ensino (**municipal, estadual ou federal**).

1.4.2 A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:

- Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de “Ampla Concorrência (AC)”**: serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

- a) **Ampla Concorrência (AC):** 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.
- II. **Lista 01 (L1) – PcD:** 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.
- III. **Estudantes egressos de escola pública:** serão destinados 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
- a) **Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD:** 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- b) **Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).
- c) **Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- d) **Lista 5 (L5) – EP + Renda:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.
- e) **Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD:** 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- f) **Lista 7 (L7) – EP + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO
EDITAL N.º 022/2018

- g) **Lista 8 (L8) – EP + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- h) **Lista 9 (L9) - EP:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

1.4.3 Na modalidade “Ampla Concorrência”, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

1.4.4 Reconhece-se como **categoria pública** a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394/94, ou seja, aquela criada ou incorporada, **mantida e administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal)**.

1.4.5 Não se enquadra na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), **aqueles beneficiados por bolsas de estudos** (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenequistas, confessionais e/ou similares, **salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal)**.

1.4.6 Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENERT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.

1.4.7 Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.

1.4.8 O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição **não terá efetivada a sua matrícula**.

1.4.9 Os candidatos que cursarem, parcialmente, o ensino fundamental em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

1.4.10 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), **no período de 02 de maio a 07 de junho de 2018**, dispõe o conteúdo programático do Processo Seletivo 2018/2 e as informações necessárias para seleção dos candidatos.

2.1.1 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 do dia 07 de junho de 2018. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para curso e/ou turno iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada (paga).

2.2.2 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br/>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes**.

2.2.3 Após preencher o questionário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

2.3 Do pagamento da taxa

2.3.1 O pagamento da taxa será efetuado **somente em dinheiro** e deverá ser feito **preferencialmente no Banco do Brasil ou em bancos postais**. Não será aceito, em hipótese alguma, recolhimento do valor de inscrição pelas



seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; **DOC** e **DOC eletrônico**; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

2.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **08 de junho de 2018**, **observado o horário de funcionamento bancário**. A confirmação da inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

2.4 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição.

2.4.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição.

2.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

2.5 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.5.1 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, mas também atentar para o período de correção de dados, conforme os subitens **2.5.2 e 2.5.3 deste Edital, e principalmente** para a percentagem de vagas a que ele concorrerá se oriundo de rede pública ou privada.

2.5.2 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá solicitar a correção dos dados até as 16h do dia **08 de junho de 2018 (sexta-feira)**, através do preenchimento do formulário (**Anexo III**) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para o Departamento de Políticas de Ingresso, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. **Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.**

2.5.3 Não será permitida ao candidato a mudança do curso após o pagamento da taxa de inscrição.

2.5.4 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, dia 08 de junho de 2018.**

2.6 Da documentação

2.6.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.6.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá protocolizar até as 17h do dia **08 de junho de 2018**, no Campus do IFMT para o qual se inscreveu, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.6.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

2.6.4 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova, deverá protocolizar no Campus ao qual irá concorrer a vaga, no período de inscrição, além dos documentos exigidos no subitem **2.6.1**:

- a) laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso de pessoas com deficiência que concorram à reserva de vagas;



- b) requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no dia da prova (conforme formulário - Anexo VIII).

2.6.4.1 Ao candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido nos subitens **2.6.5, 2.6.6, 2.7 e 2.8 deste Edital** não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

2.6.4.2 O candidato com deficiência e/ou com problemas de saúde que esteja impossibilitado de transcrever as respostas das questões para o cartão-resposta terá o auxílio de um fiscal. No entanto, o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará alegações posteriores.

2.6.5 O candidato enfermo poderá realizar a prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar localizado no município para cujo Campus se inscreveu. Para isso, deverá:

- a) protocolizar requerimento no Campus do IFMT para o qual se inscreveu com antecedência de **72 horas** antes da prova;
- b) anexar ao requerimento o laudo médico com o Código Internacional de Doença (CID);
- c) no laudo, o médico responsável deverá informar se o paciente apresenta condições físicas e psicológicas para realizar a prova, sem causar prejuízo ao tratamento a que está submetido.

2.6.6 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao Campus a que está concorrendo à vaga, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (proen.dpi@ifmt.edu.br), tão logo a condição seja diagnosticada.

2.7 As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo.

2.7.1 A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

2.7.2 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

2.7.3 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

2.8 A Pessoa com Deficiência deverá solicitar, até as 17h do dia 08 de junho de 2018, via protocolo do Campus para o qual se inscreveu, o tipo de atendimento diferenciado que será necessário para a realização da prova. Aquele que não o fizer na data aqui estabelecida não terá a efetivação do atendimento solicitado.

2.8.1 O IFMT reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado declarado.

2.8.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.9 Da confirmação da inscrição

2.9.1 No dia **15 de junho de 2018**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido, o turno e o local de realização da prova, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

2.9.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DAS ISENÇÕES

3.1 O IFMT oferecerá o benefício de **isenção da taxa de inscrição** correspondente a 30% (trinta por cento) das vagas dos cursos aos candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo. O formulário para solicitá-la encontra-se no **anexo I** desse Edital para ser impresso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO
EDITAL N.º 022/2018

- a) Ter cursado, integralmente, isto é, do 1º ao 8º/9º anos do ensino fundamental na Rede Pública de Ensino (**Municipal, Estadual ou Federal**), ou em cursos similares, ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
- b) Não ter estudado na rede particular de ensino, a não ser como beneficiado por bolsa integral de estudos.
- c) Comprovar **renda familiar atualizada**, não superior a 02 (dois) salários mínimos, conforme a alínea “f” do subitem 3.2.
- d) Comprovar residência no estado de Mato Grosso, conforme a alínea “e” do subitem 3.2.
- e) Preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, conforme exposto no subitem 3.2.

3.2 Estabelece-se o período de **02 a 06 de maio de 2018**, até às **17h**, para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar os requisitos apontados no subitem 3.1, encaminhando os documentos listados abaixo, escaneados e em **formato pdf (não serão aceitos em qualquer outro formato)** através de e-mail para o seguinte endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br:

- a) formulário de solicitação de isenção (**Anexo I**) totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
- b) fotocópia do RG e do CPF;
- c) cópia do boleto bancário que comprove o preenchimento do formulário de inscrição. No boleto bancário deverá constar o mesmo curso/turno do formulário do pedido de isenção;
- d) documento comprobatório (histórico escolar) devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que o candidato concluiu ou é concluinte do ensino fundamental (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme subitem 3.1, alínea “a”;
- e) comprovante de **residência atualizado**, como conta de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço completo do candidato ou do seu responsável. O comprovante de residência deve conter o mesmo endereço informado pelo candidato no formulário do pedido de isenção;
- f) comprovante de **renda familiar bruta atualizado**, como holerite, Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída do último contrato de trabalho.
- g) Os comprovantes de rendimento e de endereço, acima mencionados, terão que estar em nome do solicitante. Caso estejam em nome de seu responsável legal, deverá ser apresentado, em anexo, o comprovante que indique o vínculo com o solicitante.

3.3 O candidato com renda familiar per capita inferior a dois salários mínimos, deverá apresentar os documentos elencados no **subitem 3.2** e os seguintes documentos como comprovante de renda dele e/ou de cada membro da família, no caso de:

- a) empregados de empresas privadas: fotocópia do contracheque (holerite) referente ao mês de abril/2018 ou fotocópia da CTPS, conforme subitem 3.2, alínea “f”;
- b) servidores públicos: fotocópia do contracheque (holerite) referente ao mês de março/2018;
- c) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou fotocópia de contrato de prestação de serviços; recibo de pagamento autônomo (RPA); e fotocópia da CTPS, conforme subitem 3.2, alínea “f”;
- d) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; e fotocópia da CTPS, conforme subitem 3.2, alínea “f”;
- e) pensionistas: fotocópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora; e fotocópia da CTPS, conforme subitem 3.2, alínea “f”;

3.4 A falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção, bem como deixar de anexar qualquer um dos documentos aqui solicitados, resultarão no indeferimento do pedido de isenção.

3.5 A solicitação de isenção será feita ao Reitor do IFMT.

3.6 O candidato ou o seu responsável legal responderá, civil e criminalmente, pela inveracidade das informações apresentadas.

3.6 No caso de o número de pedido de isenção extrapolar o percentual estabelecido no subitem **3.1**, o critério para o desempate dar-se-á por:

- a) aquele que tiver menor renda familiar comprovada;
- b) aquele que for de maior idade;
- c) aquele que enviou, por ordem decrescente, o pedido de isenção.

3.7 Não será aceito o envio/entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

3.8 Solicitações enviadas após prazo estipulados neste edital, serão desconsiderados.

3.8 No dia **15 de maio de 2018**, o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

3.9 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o boleto bancário no período previsto para efetivá-lo e aguardar a confirmação dos inscritos, conforme subitem **2.9.1**

3.10 O candidato que for contemplado com a isenção não poderá mudar de curso e turno.

4. DAS PROVAS

4.1 Dos critérios para as provas

O Exame de Seleção Classificatório **2018/2** constará de 40 (quarenta) questões objetivas, conforme a tabela abaixo:

Provas	N.º de Questões	Pontos
1. Língua Portuguesa	20	20
2. Matemática	20	20
TOTAL	40	40

4.1.1 A prova será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, compostas por **05 (cinco)** alternativas, porém **uma única** correta. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e abrangerá conteúdos programáticos pertinentes ao ensino fundamental (do 1º ao 8º/9º anos).

4.1.2 A correção da prova será feita por processo de leitura óptica do **cartão-resposta personalizado**. Por isso, o candidato deve atentar para a orientação contida na capa da prova sobre a forma correta de preenchimento dos campos. O campo referente às questões caso seja preenchido em desacordo com a orientação, o candidato arcará com o ônus de não ter computada a exata pontuação alcançada.

4.1.3 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e o resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.

4.1.4 As respostas das questões das provas terão, obrigatoriamente, de ser transcritas para o **cartão-resposta**, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

4.1.5 A prova será de caráter classificatório/eliminatório sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

4.1.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que tiver nota zero em uma das duas provas (Língua Portuguesa e Matemática).

4.1.7 A pontuação final do candidato será a somatória do número de acertos das questões que compõem a prova.

4.2 Da data e do horário da prova

4.2.1 As provas para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio serão realizadas no dia **24 de junho de 2018**, conforme tabela a seguir:

Data	Horário da Capital de Mato Grosso	Provas
24 de junho de 2018 (Domingo)	Das 14h às 17h	Língua Portuguesa e Matemática

4.3 Do local

As provas serão realizadas nas seguintes cidades, dentre as quais o candidato deverá optar no ato da inscrição:

- 1) Cuiabá/MT.
- 2) Várzea Grande/MT.

4.3.1 O candidato deve observar atentamente a opção de local para realização da prova. Após período especificado no subitem 2.5.2, **não haverá alteração de local de realização de prova**, devendo o candidato realizar a prova no local que optou no ato da inscrição.

4.3.2 Os endereços dos locais das provas serão divulgados na listagem a ser publicada no dia **15 de junho de 2018** no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

4.4 Da aplicação das provas

4.4.1A duração da prova será de 3 horas, incluindo o preenchimento do cartão-resposta.

4.4.2 O tempo de permanência do candidato na sala será de no mínimo 1h30min; e, após esse período, poderá **levar consigo apenas o caderno de provas objetivas**.

4.4.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos, munido da cédula de identidade original ou outro documento oficial com foto e de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição.

4.4.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência) expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias e uma foto 3x4, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer estará impedido de realizar a prova.

4.4.5 O candidato que se apresentar nas condições previstas no subitem 4.4.4, além da obrigatoriedade do Boletim de Ocorrência específico e da foto 3x4, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, colhimento de impressões digitais e de assinatura em formulário próprio, para posterior conferência da identificação, e fará a prova em caráter condicional.

4.4.6 Caso o IFMT tenha dúvida quanto à perda, ao roubo ou ao extravio do documento de identificação do candidato, solicitará ao órgão competente a confirmação da emissão do documento. Não sendo confirmada a veracidade da informação registrada no Boletim de Ocorrência (BO), **o concorrente será eliminado do processo seletivo**, conforme preceitua o item **13.5** do Edital.

4.4.7 O candidato que realizar a prova em caráter condicional deverá, ao final, **entregar ao fiscal de sala todo o material de prova (caderno de provas e cartão-resposta)**.

4.4.8 Não será aceito o protocolo da cópia de identidade indicada como perdida no Boletim de Ocorrência – BO.

4.4.9 Para a realização da prova **não será aceita como documento de identificação oficial** a relação indicada:

- Carteira estudantil ou caderneta escolar (RG escolar, Carteirinha UMES – UBES).
- Certidão de nascimento e/ou de casamento.
- Título de eleitor.
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto.

- Carteira de Reservista sem foto.
- Crachá ou identidade funcional de instituição pública ou privada.

4.4.10 No dia da realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

4.4.11 O portão do prédio onde se realizarão as provas abrirá às **13h e fechará às 13h45min, no dia 24 de junho de 2018**. Após ter sido fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio, estando impedido de realizar a prova e automaticamente **desclassificado** do Processo Seletivo.

4.4.12 Não será permitido ao candidato realizar provas fora do local estabelecido na lista de confirmação, salvo os casos previstos no item **2.6.5**.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O resultado do Processo Seletivo 2018/2 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) que o candidato optou no ato da inscrição.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes nas provas. **A classificação constará de 10 (dez) listas:**

Ampla Concorrência (AC): Na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, independente da opção feita por eles de **cotistas** ou **não cotistas**.

Lista 1 (L1) – PcD: Na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: Na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: Na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: Na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 5 (L5) – EP + Renda: Na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: Na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).



Lista 7 (L7) – EP + PcD: Na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 8 (L8) – EP + PPI: Na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 9 (L9) - EP: Na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

6.2 Das vagas remanescentes

6.2.1 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las, possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, cuja ordem de preenchimento deverá obedecer aos critérios e à sequência estabelecidos, conforme quadro a seguir:

Grupos	Ordem sequencial de preenchimento das vagas							
Grupo - L1	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
Grupo - L2	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)

6.2.2 Após a aplicação do disposto no subitem 6.2.1, e ainda existam vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

6.3 Do critério de desempate

6.3.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O gabarito da prova objetiva será divulgado até as 12 horas do dia **25 de junho de 2018**, no site do IFMT <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

7.2 No dia **05 de julho de 2018, até as 12 horas**, serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, **dez listas**, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e excedentes no Vestibular; e nas outras **nove listas** constarão os nomes dos candidatos aprovados e excedentes **que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas)**, por curso e turno.

7.3 Após 150 dias da realização do exame seletivo, os cartões-respostas serão destruídos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- questões da prova objetiva;
- gabarito da prova objetiva.

8.2 O candidato terá até as 23h59min do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem **8.1** para entrar com recurso.



8.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo II**), em primeira e única instância, ao Departamento de Políticas de Ingresso, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF.

8.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou **entregue no Campus**.

8.5 Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo (a) candidato (a) e da resposta divulgada no gabarito, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo (a) candidato(a) referente a cada questão.

8.6 Para cada candidato (a) será admitido um único recurso por questão, não sendo aceitos recursos coletivos.

8.7 A correção dos formulários resposta será realizada por leitura óptica. Por este motivo, não serão aceitos recursos para cartões-resposta marcados erroneamente, com caneta de tinta fraca, com cores diferentes de preta ou azul ou que não seja esferográfica.

8.8 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 Após a publicação do resultado oficial, o Departamento de Políticas de Ingresso disponibilizará para os diretores de Ensino dos Campi ofertantes das vagas a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a Direção de Ensino proceda às matrículas, que serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar dos Campi do IFMT.

9.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente; se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

9.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório).

9.2 Das datas e dos horários das matrículas

9.2.1 As matrículas serão realizadas das **8h às 11h e das 13h às 17h**.

9.2.2 As matrículas 1ª chamada (aprovados) serão realizadas de **09 a 11 de julho de 2018**.

9.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 10 (dez) listas, conforme subitem 6.1.

9.2.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, para qualquer uma das dez listagens, o diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas subsequentes, se houver.

9.4 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 16h do dia **13 de julho de 2018**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada de **16 e 17 de julho de 2018**.

9.4.1 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 16h do dia **18 de julho de 2018**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada de **19 e 20 de julho de 2018**.

9.4.2 Caso ocorra a 4ª chamada, esta será divulgada até as 16h do dia **23 de julho de 2018**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada de **24 e 25 de julho de 2018**.

9.4.3 Caso ocorra a 5ª chamada, esta será divulgada até as 16h do dia **26 de julho de 2018**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada de **27 de julho de 2018**.

9.5 Caso ocorram 2ª e/ou mais chamadas, o procedimento para preenchimento das vagas será o mesmo adotado na 1ª chamada para as dez listagens constantes do Edital.

9.6 Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, e se ainda houver vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, elas serão preenchidas por aqueles que obtiveram o melhor desempenho (maior nota) na lista de ampla concorrência.



9.7 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da mesma lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

9.7.1 O candidato aprovado nas listas L1 a L9, que faltar a qualquer uma das chamadas, poderá ser convocado pela lista de Ampla Concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.

9.8 O preenchimento de vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 9 e subitens do presente Edital, será feito através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. Por isso, no caso de não haver chamadas subsequentes para um determinado curso é por inexistir vagas.

10. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

10.1 Candidatos (AC) de ampla concorrência (NÃO COTISTAS)

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino fundamental, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

10.2 Lista 01 (L1) – PcD: Vagas ofertadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino fundamental, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Apresentar cópia e original de laudo médico, **emitido nos últimos 12 (doze) meses** por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

10.3 Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino fundamental, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO
EDITAL N.º 022/2018

- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VII);
- Apresentar cópia e original de laudo médico, **emitido nos últimos 12 (doze) meses** por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- Documentos descritos nos itens **10.14 e 10.15**.

10.4 Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino fundamental, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino fundamental, ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Apresentar cópia e original de laudo médico, **emitido nos últimos 12 (doze) meses** por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- Documentos descritos nos itens **10.14 e 10.15**.

10.5 Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino fundamental, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino fundamental, ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VII).
- Documentos descritos nos itens **10.14 e 10.15**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO
EDITAL N.º 022/2018

10.6 Lista 5 (L5) – EP + Renda: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino fundamental, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino fundamental, ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).
- Documentos descritos nos itens **10.14 e 10.15**.

10.7 Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino fundamental, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).
- Autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VII);
- Apresentar cópia e original de laudo médico, **emitido nos últimos 12 (doze) meses** por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

10.8 Lista 7 (L7) – EP + PcD: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino(EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino fundamental, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Apresentar cópia e original de laudo médico, **emitido nos últimos 12 (doze) meses** por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

10.9 Lista 8 (L8) – EP + PPI: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino fundamental, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VII).

10.10 Lista 9 (L9) - EP: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino fundamental, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

10.11 O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis dos documentos, para que sejam comparadas com os originais.

10.12 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigido cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

10.13 Caso o candidato aprovado na vaga de cotista seja oriundo de instituição filantrópica, cenicista, e/ou confessionais, deverá apresentar cópia dos convênios, ou cópia das publicações no diário oficial, que comprovem que tais instituições se enquadram no que preceitua o subitem **1.4.4**.

10.14 O candidato das **AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4 e L5)**, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental nas escolas públicas (Lei 12.711/2012), deverá apresentar cópia dos documentos dos membros do grupo familiar:

I - Menores de 18 anos:

- a) Certidão de nascimento ou RG, original e cópia;

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.



10.15 A documentação específica de comprovação da renda do (a) candidato(a) cotista (AÇÕES AFIRMATIVAS L2, L3, L4 e L5) e da família:

Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverão ser observados os incisos de **I a VIII**, deste item:

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques relativos aos 3 últimos meses;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) CTPS registrada e atualizada;
- e) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- f) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- g) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses (FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL/2018) que antecedem a sua inscrição no processo seletivo.

II. ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver;
- d) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
 - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço; e
 - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- e) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;
- f) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- g) Extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referente aos últimos 03 (três) meses (FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL/2018) que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- h) Notas fiscais de vendas, quando houver.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; e/ou
- b) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- e) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- f) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses (FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL/2018) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (Comerciantes com estabelecimento e Microempreendedores)

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Relatório Anual/Mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses (FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL/2018) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) Declaração de renda (ANEXO V) fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados:
 - identificação: nome, RG, CPF;
 - o que faz e o local;



- qual a média da renda mensal, utilizando os rendimentos dos últimos 4 (quatro) meses para encontrar a média.
- b)** Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2016, ano-calendário 2017;
- c)** Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d)** Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses (FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL/2018) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b)** Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- c)** Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses (FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL/2018) que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- d)** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATÓRIOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a)** Rescisão do Contrato de Trabalho;
- b)** Comprovante de seguro-desemprego (quando houver);
- c)** Declaração de ausência de renda, conforme Anexo VI, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- d)** Aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

- a)** Declaração de ausência de renda (Anexo VI);
- b)** Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

10.16 A falta de um dos documentos aqui relacionados, **tanto para os cotistas quanto para os não cotistas**, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

10.17 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

10.18 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízos das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.19 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

10.20 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

12. DO UNIFORME

12.1 O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará em medidas punitivas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

13.2 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio do tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador) e dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado e com bateria retirada no local da prova.

13.3 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

13.4 Será eliminado do Processo Seletivo 2018/2 o candidato que, durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal ou ainda praticar atos

contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

13.5 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

13.6 Para garantir a lisura e a segurança do processo seletivo, o IFMT, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo ainda fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

13.7 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2018/2.

13.8 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

13.9 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no caderno de provas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

13.10 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

13.11 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

13.12 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

13.13 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

13.14 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso

13.15 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

13.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DO IFMT

1. LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA

1. TEXTO VERBAL E NÃO VERBAL: 1.1 Leitura, compreensão e interpretação; 1.2 Relação entre texto e contexto; 1.3 Coesão textual e Coerência textual; **2. FONÉTICA E FONOLOGIA:** 2.1 Relação entre fonema e letra; 2.2 Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos; 2.3 Sílabas: classificação das palavras quanto ao número de sílabas; 2.4 Ortografia: representação gráfica dos fonemas, divisão silábica, acentuação gráfica. **3. MORFOLOGIA:** 3.1 Estrutura; 3.2 Formação de palavras; 3.3 Classe das palavras e seus mecanismos de flexão. **4. SINTAXE: RELAÇÃO ENTRE AS PALAVRAS:** 4.1 Frase, oração e período; 4.2 Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios; 4.3 Relações coordenativas e subordinativas entre as orações; 4.4 Concordância verbal e nominal; 4.5 Regência nominal e verbal; 4.6 Crase; 4.7 Pontuação: emprego dos sinais de pontuação e construção de sentido. **5. ESTILÍSTICA:** 5.1 Figuras de estilos e suas respectivas classificações **6. SEMÂNTICA: O SENTIDO DA PALAVRA:** 6.1 Denotação e conotação; 6.2 Sinonímia e antonímia; 6.3 Palavras homônimas e parônimas.

2. MATEMÁTICA

ÁLGEBRA

1. NOÇÕES DE CONJUNTO: 1.1. Reta numérica; 1.2. Numeração decimal. **2. CONJUNTOS DE NÚMEROS NATURAIS N:** 2.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 2.2. Divisibilidade; 2.3. Maximização e minimização (M.D.C. e M.M.C.). **3. CONJUNTO DE NÚMEROS INTEIROS Z:** 3.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); **4. CONJUNTO DE NÚMEROS RACIONAIS Q:** 4.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). **5. CONJUNTO DOS NÚMEROS IRRACIONAIS:** Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); **6. CONJUNTO DE NÚMEROS REAIS R:** 6.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 6.2. Operações com radicais; 6.3. Racionalização e denominadores; 6.4. Potências com expoente racional; **7. RAZÕES, PROPORÇÕES, GRANDEZAS DIRETAMENTE E INVERSAMENTE PROPORCIONAIS:** 7.1. Propriedades e suas aplicações; 7.2. Porcentagem; 7.3. Juros simples; 7.4. Regra de três simples; 7.5. Regra de três composta. **8. POLINÔMIOS:** 8.1. Expressões Algébricas; 8.2. Equações literais; **9.**



EQUAÇÃO DO 1º GRAU: 9.1. Resolução de equação do 1º grau; 9.2. Inequação do 1º grau; 9.3. Sistema de equações do 1º grau com duas variáveis; 9.4. Problemas de equação do 1º grau. **10. EQUAÇÃO DO 2º GRAU:** 10.1. Resolução de equações do 2º grau; 10.2. Inequação do 2º grau; 10.3. Problemas de equação do 2º grau; 10.4. Sistema de equações do 2º grau.

GEOMETRIA

1. ENTES GEOMÉTRICOS: 1.1. Ponto; 1.2. Reta; 1.3. Plano. **2. ÁREA E PERÍMETRO DE FIGURAS PLANAS:** 2.1. Triângulos; 2.2. Quadriláteros; 2.3. Círculo e suas partes; 2.4. Polígonos regulares. **3. SISTEMA MÉTRICO DE MEDIDAS:** 3.1. Comprimento; 3.2. Área; 3.3. Volume; 3.4. Massa; 3.5. Tempo. **4. ÂNGULOS:** 4.1. Definição; 4.2. Classificação; 4.3. Bissetriz; 4.4. Congruência; 4.5. Complemento e suplemento; 4.6. Soma dos ângulos internos e externo de um polígono convexo. **5. ÂNGULOS FORMADOS POR RETAS PARALELAS E TRANSVERSAIS:** 5.1. Teoremas de Tales; 5.2. Semelhança de triângulos; **6. TRIÂNGULOS RETÂNGULOS:** 6.1. Relações Métricas; 6.2. Teorema de Pitágoras. **7. RAZÕES TRIGONOMÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO:** 7.1. Seno; 7.2. Cosseno; 7.3. Tangente.

PERFIS DOS CURSOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO DOS CAMPUS DO IFMT

PERFIS DOS CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA

1. Ensino Médio Integrado em Meio Ambiente

O Técnico em Meio Ambiente formado pelo IFMT é um profissional com conhecimentos dos processos de alterações antrópicas, impactos ambientais e tecnologias preventivas e corretivas, visando à melhoria, à recuperação e à preservação do meio ambiente.

Para isto, o IFMT se propõe a preparar profissionais aptos a:

- Atuarem no planejamento e administração, estabelecendo diretrizes, normas e limites para a ocupação racional do meio ambiente.
- Adotarem formas de planejamento e gestão capazes de compatibilizar o desenvolvimento econômico com a conservação ambiental e a garantia da qualidade de vida.
- Utilizar métodos de análises para identificação dos processos de degradação natural;
- Conhecer as atividades de exploração dos recursos naturais renováveis e não- renováveis;
- Identificar os parâmetros de qualidade ambiental do solo, da água e do ar;
- Analisar os aspectos sociais, econômicos, culturais e éticos envolvidos nas questões ambientais;
- Avaliar a dimensão dos impactos ambientais causados pela exploração dos recursos naturais e pelas atividades industriais, suas consequências na saúde, no ambiente e na economia;
- Identificar os fatores ambientais que intervêm na qualidade de vida;
- Utilizar a legislação ambiental;
- Atuar em equipes multidisciplinares de avaliação, estudos e relatórios de impactos ambientais;
- Aplicar os processos necessários ao monitoramento das instalações destinadas ao tratamento e controle de resíduos líquidos, sólidos e gasosos, provenientes de atividades urbanas e industriais;
- Desenvolver campanhas educativas para conservação e preservação do meio ambiente e qualidade de vida do ser humano;
- Realizar investigação científica e pesquisa aplicada, transferindo esses conhecimentos para o ambiente do sistema produtivo;
- Desenvolver valores éticos e atitudes que reflitam uma postura coerente diante das questões ambientais, entre os quais o respeito ao ser vivo e ao meio físico, a responsabilidade, o altruísmo e a autodisciplina.
- Apresentar características de flexibilidade, orientação global, decisão, iniciativa comunicação no ambiente de trabalho.

2. Ensino Médio Integrado em Química

O profissional Técnico de Nível Médio Integrado em Química deverá dominar os conhecimentos acerca dos setores produtivos da área de Química, da organização e execução das operações inerentes aos processos químicos orgânicos e inorgânicos, do controle das técnicas de análises qualitativas e quantitativas, aplicando as técnicas e métodos analíticos e estatísticos, conhecendo e sabendo por em prática medidas de segurança e prevenção de acidentes no ambiente de trabalho.

Ao término do curso o aluno terá desenvolvido as seguintes competências gerais da área que o habilitarão ao mercado de trabalho ou a dar sequência a seus estudos:

- Operar, monitorar e controlar processos industriais químicos e sistemas de utilidades.
- Controlar a qualidade de matérias primas, reagentes, produtos intermediários e finais e utilidades.
- Otimizar o processo produtivo, utilizando as bases conceituais dos processos químicos.
- Manusear adequadamente matérias primas, reagentes e produtos.



- Realizar análises químicas em equipamentos de laboratório e em processos on-line.
- Organizar e controlar a estocagem e a movimentação de matérias primas, reagentes e produtos.
- Planejar e executar a inspeção e a manutenção autônoma e preventiva rotineira em equipamentos, linhas, instrumentos e acessórios.
- Utilizar ferramentas da análise de riscos de processo, de acordo com os princípios de segurança.
- Aplicar princípios básicos de biotecnologia e de gestão de processos industriais e laboratoriais.
- Aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional da área.
- Aplicar técnicas de Boas Práticas de Fabricação nos processos industriais e laboratoriais de controle de qualidade.
- Controlar mecanismos de transmissão de calor, operação de equipamentos com trocas térmicas, destilação, absorção, extração e cristalização.
- Controlar sistemas reacionais e a operação de sistema sólido-fluido.
- Aplicar princípios de instrumentação e sistemas de controle e automação.
- Controlar a operação de processos químicos e equipamentos tais como caldeira industrial, torre de resfriamento, troca iônica e refrigeração industrial.
- Selecionar e utilizar técnicas de amostragem, preparo e manuseio de amostras.
- Interpretar e executar análises instrumentais no processo.
- Coordenar programas e procedimentos de segurança e de análise de riscos de processos industriais e laboratoriais, aplicando princípios de higiene industrial, controle ambiental e destinação final de produtos.
- Coordenar e controlar a qualidade em laboratório e preparar análises, utilizando metodologias apropriadas.
- Utilizar técnicas micro biológicas de cultivo de bactérias e leveduras.
- Utilizar técnicas bioquímicas na purificação de substâncias em produção massiva.
- Utilizar técnicas de manipulação asséptica de culturas de células animais e vegetais.

PERFIS DOS CURSOS – CAMPUS VÁRZEA GRANDE/MT

1. Ensino Médio Integrado em Desenho de Construção Civil

O profissional do Curso Técnico em Desenho de Construção Civil Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, do eixo tecnológico Infraestrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande, deve apresentar um perfil de egresso que o habilite a desempenhar atividades na área de Desenho de Construção Civil, demonstrando capacidades de:

- Elaborar e interpretar desenho de projetos na área de construção civil em conjunto com equipes de engenharia e arquitetura;
- Desenhar projetos de construções prediais, de estradas, de arquitetura e de saneamento;
- Elaborar desenhos de projetos estruturais, instalações hidráulicas, elétricas, de gás, ar-condicionado, incêndio, redes de esgoto, águas pluviais e abastecimento de água em conjunto com equipes de engenharia e arquitetura;
- Confeccionar maquetes.

2. Ensino Médio Integrado em Logística

O profissional do Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, do eixo tecnológico Gestão e Negócios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande, deve apresentar um perfil de egresso que o habilite a desempenhar atividades na área de Logística, demonstrando capacidades de:

- Refletir sobre os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática nas diversas áreas do saber;
- Desenvolver atividades de planejamento e supervisão nas atividades da logística, tais como: armazenagem, transporte, estoque, compras, dentre outras;
- Utilizar-se de técnicas de controle de estoque;
- Ter conhecimento e estar apto a escolha dos modais de transporte adequados às operações requisitadas;
- Operacionalizar e ter domínio sobre as atividades de um almoxarifado;
- Ter domínio sobre as operações de armazenagem e movimentações internas de materiais;
- Controlar os insumos, produtos em processo e produtos-acabados de forma técnica e trazendo segurança ao sistema.

3. Ensino Médio Integrado em Edificações

O profissional do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, deve desenvolver e executar projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com a legislação específica; planejar a execução e elaborar orçamento de obras; prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações; Orientar na assistência técnica para compra venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO
EDITAL N.º 022/2018

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO
2018/2 EDITAL N.º 022/2018**

DATA	EVENTOS
23 de abril de 2018	Publicação do Edital
02 de maio a 07 de junho de 2018	Período de inscrição via internet.
02 de maio a 06 de maio de 2018	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição.
07 de maio de 2018 (até as 12h)	Último prazo para enviar documentos conforme item 3.2
15 de maio de 2018	Divulgação da lista dos beneficiados com isenção.
08 de junho 2018	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.
08 de junho de 2018	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
08 de junho de 2018 (até as 17h)	Último prazo para protocolizar documentos referente à solicitação de atendimento diferenciado.
15 de junho de 2018	Divulgação das listas dos candidatos e dos locais de prova.
24 de junho de 2018	Data da prova
25 de junho de 2018 (até as 12h)	Divulgação do gabarito.
05 de julho de 2018 (até as 12h)	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
09 a 11 de julho de 2018 (matrícula da 1ª chamada dos aprovados).	Período de matrículas
13 de julho de 2018 (divulgação da 2ª chamada) (conforme item 9.4)	
16 e 17 de julho de 2018 (matrícula da 2ª chamada)	
18 de julho de 2018 (divulgação da 3ª chamada) conforme item 9.4.1)	
19 e 20 de julho de 2018 (matrícula da 3ª chamada)	
23 de julho de 2018 (divulgação da 4ª chamada) conforme item 9.4.2)	
24 e 25 de julho de 2018 (matrícula da 4ª chamada)	
26 de julho de 2018 (divulgação da 5ª chamada) conforme item 9.4.3)	
27 de julho de 2018 (matrícula da 5ª chamada)	

Cuiabá, 23 de abril de 2018.



REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – ANEXO I

AO MAGNÍFICO REITOR DO IFMT.

NOME:

FILIAÇÃO

PAI:	
MÃE:	

N.º RG	Org. Expedidor	Nº CPF	Renda familiar <i>per capita</i> bruta

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO	CEP	TELEFONE	CELULAR

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	TURNOS
			<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> M V N

Vem mui respeitosamente requerer de V. Maga. a isenção da taxa de inscrição para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio 2018/2, conforme **Edital 022/2018**.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

<input type="checkbox"/>	Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou seu responsável no ato do pedido de isenção.
<input type="checkbox"/>	Cópia e original ou fotocópia do documento comprobatório (Histórico Escolar) que tenha cursado todo o ensino fundamental (1º Grau) ou equivalente na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).
<input type="checkbox"/>	Declaração de instituição privada de ensino, constando que o candidato tenha recebido bolsa integral, ao cursar parcial ou integralmente o ensino fundamental, conforme prevê a alínea “d” do subitem 3.2. do Edital.
<input type="checkbox"/>	Cópia do RG e CPF.
<input type="checkbox"/>	Comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a dois salários mínimo, conforme prevê o subitem 3.3 e alíneas.
<input type="checkbox"/>	Cópia do comprovante de residência atualizado, como contas de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço do candidato ou do seu responsável.
<input type="checkbox"/>	Cópia do boleto bancário, não pago , comprovando o preenchimento da inscrição para o Processo Seletivo 2018/2.

Atenção: o comprovante de endereço acima mencionado deverá estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso esteja em nome do responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante.

A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de pedido de isenção ou a ausência de quaisquer documentos aqui requeridos, indeferirá a solicitação da taxa de isenção.

_____ MT, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REQUERENTE

PARA USO DO IFMT

DEFERIDO: _____ INDEFERIDO: _____

MOTIVO:

FORMULÁRIO DE RECURSO – ANEXO II

AO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO		
NOME:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
CURSO:	TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra gabarito da prova objetiva	Prova Objetiva N.º da(s) questão(ões): _____ Gabarito Oficial: _____ Resposta do Candidato: _____
<input type="checkbox"/>	Contra questões da prova objetiva	
Justificativa do candidato:		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
ASSINATURA DO CANDIDATO:		
<hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> _____, ____ de _____ / _____.		



ANEXO III

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS – PROCESSO SELETIVO 2018/2 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO Solicitação de Correção de Dados Cadastrais (Prazo final: 08/06/2018)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete no quadro abaixo os campos a serem corrigidos, destacando a correção.
(exemplos: 26/10/1975, João da Silva)

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório.

A correção de dados deve ser solicitada ao Departamento de Políticas de Ingresso, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br

Nome: _____

Data de Nascimento

RG

CPF

Outras alterações: _____

Assinatura

_____ MT/_____/_____/_____.



**RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR
(AÇÕES AFIRMATIVAS) – ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO - PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO - EDITAL
Nº 022/2018**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____) originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº	Nome	Parentesco	Atividade Remunerada	Renda Bruta R\$
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

- Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



DECLARAÇÃO DE RENDA – ANEXO V

Eu, _____, CPF nº _____ declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____. (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA – ANEXO VI

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA – AÇÕES
AFIRMATIVAS (L2, L4, L6 e L8)**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, inscrição nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos ou indígenas no Processo Seletivo 2018/2 do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) – Campus _____, com base na Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/2012, e implementada pela Portaria Normativa 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que declaro-me:

- PRETO/NEGRO (A)**
 PARDO (A)
 INDÍGENA

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	()
Curso Pretendido			
Nº de Inscrição			
E-mail			

Conforme itens 2.6.4, 2.6.4.2, 2.6.5, 2.6.6, 2.7 e 2.8 do Edital nº 022/2018, e disposto no § 1º do Art. 27 do Decreto 3298/99, solicito:

- Prova Ampliada para fonte tamanho 16
- Auxílio de fiscal leitor
- Auxílio de fiscal transcritor
- Autorização do uso de aparelho auditivo
- Acesso facilitado
- Sala de andar térreo
- Tempo adicional de uma hora
- Intérprete de Libras
- Espaço reservado para amamentação

Descrever o atendimento diferenciado:

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS	
	Cópia do comprovante de inscrição no processo seletivo
	Cópias do RG e CPF
	Cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) requerente